



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 06, DE 04 DE JUNHO DE 2018

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 364 /2018

CM-PALMITAL 04/06 /2018

Modificam-se a Ementa e o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da participação da Banda Municipal ou Fanfarra nos eventos Cívicos realizados no município de Palmital.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 25/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a participação da Banda Municipal ou Fanfarra nos eventos Cívicos realizados no município de Palmital.”

Art. 2º O Art.1º, do Projeto de Lei nº 25/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluída a participação da Banda Municipal ou de uma Fanfarra do Município, nos eventos Cívicos realizados e/ou organizados pela Prefeitura Municipal de Palmital.”

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 04 de junho de 2018.

AS COMISSÃO DE: Justiça
C.M. Palmital, em 04/06/2018
Rodolfo Mansoleli
Presidente

Homero Marques Filho
HOMERO MARQUES FILHO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 06, DE 04 DE JUNHO DE 2018

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresento a presente Emenda Modificativa a Ementa e ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, pois o fato de constar a obrigatoriedade na participação da Banda Municipal ou Fanfarra nos eventos Cívicos realizados e/ou organizados pela Prefeitura Municipal de Palmital, traz uma obrigatoriedade ao Poder Executivo o que torna inconstitucional referida determinação.

Assim, estamos propondo alterações nas redações da Ementa e do Art. 1º, para tão somente incluir a participação da Banda Municipal e/ou Fanfarra nos importantes eventos Cívicos de nossa cidade, sem impor a obrigatoriedade.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente Emenda Modificativa.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 04 de junho de 2018.


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador